



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo presente Edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, doravante designado simplesmente PGJ/AM, cadastrada no CNPJ sob o nº. 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ nº 286/2007 (e alterações), do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ nº 389/2007, com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O contrato será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL – Av. Coronel Teixeira, nº. 7995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

DATA: 22/04/2008

HORÁRIO: 14:00 h

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários à instalação de recursos audiovisuais na Sala do Plenário e no Auditório Gebes Medeiros**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. A supracitada prestação de serviços compreende a sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada a Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II.

1.3. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência 011/2007/SCS e Detalhamento do Objeto- Especificações Técnicas Mínimas para a prestação de serviços de fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários à instalação de recursos audiovisuais;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Modelo de Procuração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração/ Credencial;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Vistoria.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

2. DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA

2.1. As licitantes deverão fazer vistoria minuciosa nos locais a que se destinam o objeto desta licitação, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos orçamentos e planejamento de serviços, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado;

2.2. As licitantes deverão comparecer à Diretoria da Tecnologia da Informação e Comunicação da PGJ, localizada no 1º andar do endereço constante do preâmbulo deste Edital, para visitação dos sites onde serão prestados os serviços, sendo a data máxima para a visitação até 2 (dois) dias úteis anteriores à realização deste Pregão;

2.3. A licitante que não realizar a visitação no prazo estabelecido terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento;

2.4. A Diretoria da Tecnologia da Informação e Comunicação terá até 1 (um) dia antes da realização do certame para emitir a Declaração de Vistoria.

2.5 O licitante deverá **agendar visita técnica às suas instalações, até 01(um) dia útil antes da realização do Pregão**, com a Diretoria da Tecnologia da Informação e Comunicação, com a finalidade de averiguar o cumprimento do item 7.2 e 7.2.1 do Termo de referência e receber o "ATESTO", sob pena de desclassificação de sua proposta ;

2.6. A Declaração de Vistoria e a declaração de "ATESTO" deverão ser entregues dentro do envelope "A", contendo a proposta de preços.;

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que pertençam ao ramo de atividade deste objeto e atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.2.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.2. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, **funcionário público** vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

3.2.3. Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, **cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

3.2.4. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

3.2.5. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), concurso de



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, dar descontos, assinar atas e planilhas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/ outorgante, **conforme Anexo III.**

4.1.1.1. Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original que concede poderes ao Procurador.

4.1.1.2. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada, mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

4.1.1.3. Apresentar declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de que a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL, conforme modelo do **Anexo IV.**

4.1.1.4. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá informar tal condição já na sessão de credenciamento, conforme modelo de declaração constante do Anexo V deste Edital, sendo que a falta dessa informação não descredenciará a mesma, entretanto implicará no fato de que, havendo empate técnico ou ficto, a licitante não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.1.1.5. A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**, deverá ser comprovada



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* do Governo Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não** optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações, ou a consolidação constante da última alteração contratual; e

e) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a **Lei 10.520/02** e com o **Decreto Estadual nº 21.178/00**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em dois envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO N. 005/2008

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO N. 005/2008

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2. Antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, sob pena de impedimento de participação nesta fase, descontos, e para a prática dos demais atos do certame.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

5.3. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários, desde que aberta uma das posturas.

5.4. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência ao Pregoeiro de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do certame (**conforme Anexo IV**), e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas cujos preços estejam acima dos estimados pelo Órgão Solicitante da licitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços, e os documentos que a instruir, deverá ser apresentada através de carta datilografada ou impressa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas seqüencialmente, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2. A Proposta de Preços deverá:

- a) Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato;
- b) Inclusão de todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, previdenciárias e securitárias, considerando inclusive repousos remunerados e feriadões;
- c) Conter declaração expressa que nos preços incluem, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

6.2.1. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos e por extenso, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta;

6.2.3. Conter preço **global**, em planilha (modelo de Proposta de Preços – **Anexo VI**), que indique a composição dos custos unitários conforme a descrição do serviço constante do Termo de Referência 011/2007/SCS;

6.2.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor global total;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

6.2.4. Conter declaração expressa que nos preços incluem, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.2.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.6. Conter expresse prazo de execução, em conformidade com o Termo de Referência 011/2007/SCS.

6.3. Apresentação, por parte do licitante, de “Declaração de Vistoria” emitida pelo Setor solicitante, conforme requisito previsto na 2.ª CONDIÇÃO deste Edital;

6.3.1. Só participarão da fase de documentação e propostas os licitantes que apresentarem Declaração de Vistoria do Setor solicitante (Modelo de Declaração de Vistoria - Anexo VII);

6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.5. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de entrega, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

6.7. Quando na proposta de preços não constar o prazo de entrega e o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes do Edital.

6.8. Serão aceitas propostas escritas apresentadas por representante não credenciado ou sem poderes para formular lances verbais, bem como propostas enviadas via postal, ficando impedidas, entretanto, de participação na fase de lances.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão **desclassificadas** as propostas que:

7.1.1. Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

7.1.2. Não atenderem as exigências do Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

7.1.3. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor seja superior ao estimado pela Administração;

7.1.4. Que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, de acordo com o **art. 48, II da Lei 8.666/93** e suas alterações;

7.2. A classificação das propostas será pelo critério do **menor preço global**.

7.2.1. Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.2. Serão **classificados** para a fase competitiva, pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta aceitável de **menor preço global** e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até **10% superiores** àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o **máximo de 3 (três)**.

7.3. Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.2**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

7.3.1. A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subseqüente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

7.3.1.1. O silêncio do representante da empresa ou não formulação do lance, após a terceira chamada do Pregoeiro, implicará na desistência de apresentá-lo.

7.3.2. A fase de lances verbais não ultrapassará o limite **máximo de 05 (cinco) minutos**, prorrogáveis por mais **05 (cinco) minutos**, mediante decisão motivada e registrada em ata a critério do Pregoeiro.

7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 12** deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global**.

7.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro dará por encerrada a etapa competitiva e ordenará as ofertas.

7.7. Será assegurado às Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, o direito de preferência em caso de empate.

7.7.1. Considerar-se-á empate as situações em que as propostas apresentadas pelas



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.4. Os dispostos nos subitens 7.7., 7.7.1., 7.7.2. e 7.7.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.7., 7.7.1., 7.7.2., 7.7.3. e 7.7.4., o objeto licitado será adjudicado em favor do menor lance originalmente vencedor do certame.

7.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

7.10. Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo o respectivo proponente, uma vez habilitado, declarado vencedor.

7.11. Nas situações dos **itens 7.6. e 7.10.**, bem como quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a seqüência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.13. O licitante vencedor deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances, para anexar aos autos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro comercial em se tratando de empresário;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Os documentos indicados nos itens 8.1.1. a 8.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição Estadual e Municipal, em validade;

8.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social através da apresentação dos seguintes documentos:

8.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, no original;

8.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, no original, no número de vias solicitadas neste Edital, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;

8.2.2.4. A aceitação de certidões emitidas via *Internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

8.2.2.5. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período quando for o caso, a critério do Pregoeiro. A habilitação é um procedimento do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital, sem



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

prejuízo das demais cominações legais, sendo facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.3. Relativos à **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.3.1. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da licitante, do último exercício social. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

8.3.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

8.3.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 8.3.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{OU} > 1$$

8.3.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;

8.3.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 8.3.2.

8.4. Relativos à Qualificação Técnica

8.4.1. Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos;

8.4.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

8.4.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

8.5. Disposições Gerais da Habilitação

8.5.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

8.5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.5.1.2. Declaração expressa do licitante de que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

8.5.1.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

8.5.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.5.1.5. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

8.5.1.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

8.5.1.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.5.1.5.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar da Comissão Permanente de Licitação esclarecimentos, providências ou



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2. A impugnação será dirigida ao Pregoeiro que decidirá no prazo de 24 horas, podendo ainda, após emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, em face da complexidade da decisão, suspender a data do certame até ulterior deliberação.

9.2.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2.2. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias** consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contra-Razões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

10.1.2. Os recursos poderão ser interpostos no protocolo da CPL (endereço no preâmbulo) das 08:00 às 14:00 horas, obedecendo aos prazos legais.

10.1.3. Findo o prazo do **item 10.1**, o recurso será julgado pelo Pregoeiro, no prazo de dois dias úteis.

10.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

10.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito ao recurso.

10.4. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o PROCURADOR-GERAL DE



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

JUSTIÇA adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

11.2. Após a homologação do objeto deste certame pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.

11.3. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo da lei, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as mesmas condições de habilitação exibidas na licitação.

11.3.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do **item 7.9**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.3.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Estadual **pelo prazo de até 5 anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1. A sanção referida no item 12.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

hipótese da rescisão administrativa, se o Contratado recusar-se a executá-lo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento resultante da contratação do valor global do objeto, será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Termo de Referência 011/2007/SCS, conforme Proposta de Preços aceita pela Administração.

13.2. Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto deste PREGÃO, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, conforme consta no Anexo I.

15. DOS PRAZOS

15.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência 011/2007/SCS.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Amazonas.

16.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.3.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

16.3.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

16.3.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

16.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas nas causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

16.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência 011/2007/SCS e Detalhamento do Objeto- Especificações Técnicas Mínimas para a prestação de serviços de acesso à internet;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Modelo de Procuração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração/ Credencial;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Vistoria.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.

16.11. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço da CPL indicado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fax: (0xx92) 3655-0743 ou 3655-0701, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

16.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

16.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.16. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita em Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;

16.17. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

16.18. Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de **R\$ 10,00 (dez reais)**, referente ao custo reprográfico deste Edital, na **conta corrente nº 001-9, Agência 2856, do Banco Itaú, ou sem ônus pelo correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br.**

16.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CPL, com base na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual nº. 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

16.20. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

16.21. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Manaus – AM, 19 de março de 2008.

GLAÚCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO

Presidente da CPL



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2007 - SCS

PI N.º 216135/2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2008

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários à instalação de recursos áudio-visuais na Sala do Plenário e no Auditório Gebes Medeiros, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

REQUISITANTE

Diretoria da Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

JUSTIFICATIVA

A almejada contratação tem como fundamento fático o teor dos Ofícios Nºs 075 e 078/2007, oriundos da Diretoria da Tecnologia da Informação e Comunicação.

OBJETIVO

A aquisição e instalação do Material Áudio-Visual para o Auditório Gebes Medeiros, bem como para a Sala do Plenário, visa municiar os ambientes com equipamentos capazes de proporcionar transparência e integração nos inúmeros eventos e sessões a serem realizados, inclusive com divulgação pela Internet.

DA ESPECIFICAÇÃO

A aquisição dos equipamentos e materiais almejados, assim como a respectiva instalação, consiste nos itens a seguir especificados, **devendo ser licitado pelo Valor Global, considerando o menor preço da soma dos dois itens abaixo:**



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM I:	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE RECURSOS ÁUDIO-VISUAIS NA SALA DO PLENÁRIO.
ESPECIFICAÇÃO:	<p>a) Sistema de projeção multimídia wireless, que atenda a quantidade mínima de: 2.000 ansi-lúmens, Resolução XGA: 1.200 x 768 pixels, zoom digital e manual com foco manual, compatibilidade de vídeo: HDTV, NTSC; NTSC 4.43, PAL; PAL-N; PAL-M E SECAM, lâmpada de 165 W, arquitetura de rede suportada wireless Ethernet IEEE 802.11b+g, garantia de no mínimo 12 (doze) meses com rede de assistência técnica no Brasil. – Quantidade 02 (dois).</p> <p>b) Tela de projeção acetinada branca, com verso preto, estojo de alumínio, motor interno silencioso com regulagem de parada, sistema de tensionamento vertical através de tensores, mantendo a tela totalmente esticada, dimensões mínimas: 149,0 x 217,0 cm, resultando no mínimo 100” de área de projeção, acionamento através de botão, instalada com moldura para acabamento e sensor de corrente, garantia de no mínimo 01 (um) ano com rede de assistência técnica no Brasil. – Quantidade 02 (dois).</p> <p>c) Elevador de teto para projetor (lift), com motor elétrico com controle remoto, acabamento em pintura eletrostática, acionamento conjugado com a tela de projeção através de sensor de corrente, medidas mínimas de 47,5 cm x 65 cm, garantia de no mínimo 12 (doze) meses com rede de assistência técnica no Brasil. – Quantidade 02 (dois).</p> <p>d) Painel digital LCD (monitor de vídeo) de 40 polegadas – Tela cristal líquido (LCD), formato widescreen na proporção 16:9, tamanho útil (área visível) mínimo de 40 polegadas (diagonal), relação de contraste mínimo de 1300:1, capacidade de brilho mínimo de 500cd/m², resolução máximo de 1366 X 768 pontos, tempo de resposta máximo de 8 ms, ângulo de visão mínimo de 178º, entrada para sinal de vídeo padrão PC (VGA/RGB), alimentação elétrica fonte interna e automática 110/240V, suporte para fixação de tetor, com regulagem de inclinação do painel, gabinete cor preta ou cinza ou combinação de ambos, prazo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses com rede de assistência técnica no Brasil – Quantidade 01 (um).</p> <p>e) Cabos – Fornecimento de todo o cabeamento necessário para a instalação e funcionamento de todo o sistema. – Quantidade</p>



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM I:	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE RECURSOS ÁUDIO-VISUAIS NA SALA DO PLENÁRIO.
	<p>conforme projeto da licitante. Garantia de 12(doze) meses na instalação dos equipamentos.</p> <p>f) Câmera IP - Protocolos suportados: DHCP, TCP/IP, HTTP, ARP, FTP, SMTP, ICMP, NTP, UDP, DNS, POP3 e DDNS; compressão de imagem JPEG; resolução mínima de 640 x 480 (VGA); Interface Ethernet: 100Base-TX/10Base-T com conector RJ-45; transmissão de imagem em até 30 quadros por segundo com taxa de transmissão de vídeo de até 12Mbit/seg por pacote de vídeo; Íris Auto/Manual; compatível com Sistema Operacional Windows 2000, XP ou superior; Acessórios fornecidos: CD-ROM (programa de instalação/configuração e guia do usuário); manual de instalação; Kit de instalação no teto; Garantia de 12(doze) meses na instalação dos equipamentos - Quantidade 01 (um).</p> <p>g) Instalação – Fornecimento de mão de obra e ferramental para instalação e ativação dos equipamentos, testes de desempenho e funcionalidade de todos os recursos do sistema em geral, instrução operacional dos equipamentos para 2 (dois) operadores do MPE. Execução de Reparo em caso de alteração física da estrutura, motivada pela instalação dos itens acima, quanto à edificação/ambiente referentes a objetos deste item.</p>
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
GARANTIA: TODO O ITEM COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	

ITEM II:	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE RECURSOS ÁUDIO-VISUAIS NO AUDITÓRIO GEBES MEDEIROS.
ESPECIFICAÇÃO:	<p>a) Aquisição de suporte de teto para projeto multimídia de até 9kg, hastes móveis, ajuste direcional e de inclinação, extensor para ajuste de altura, disco cromado e tubo em alumínio, garantia de no mínimo 12 (doze) meses com rede de assistência técnica no Brasil. – Quantidade 01 (um).</p> <p>b) Aquisição de Cabos – Fornecimento de todo o cabeamento necessário para a instalação e funcionamento de todo o sistema. – Quantidade conforme projeto da licitante. Garantia de 12(doze) meses na instalação dos equipamentos.</p>



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

ITEM II:	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE RECURSOS ÁUDIO-VISUAIS NO AUDITÓRIO GEBES MEDEIROS.
	c) Instalação de projetor multimídia marca SONY modelo VPL-CS7 de propriedade desta Procuradoria Geral de Justiça – Quantidade 01 (um). d) Instalação de tela de projeção marca Kreische modelo Reference de propriedade desta Procuradoria Geral de Justiça – Quantidade 01 (um). e) Instalação – Fornecimento de mão de obra e ferramental para instalação e ativação dos equipamentos, testes de desempenho e funcionalidade de todos os recursos do sistema em geral, instrução operacional dos equipamentos para 2 (dois) operadores do MPE. Execução de Reparo em caso de alteração física da estrutura, motivada pela instalação dos itens acima, quanto à edificação/ambiente referentes a objetos deste item.
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
GARANTIA: TODO O ITEM COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Constituem condições específicas da prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos:

- Entregar todos os equipamentos e materiais em perfeito estado, novos, sem qualquer vício ou avaria, sob pena de substituição imediata.
- Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e eventuais complementações do CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços;
- reparar, corrigir ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os serviços executados quando estes apresentarem vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo CONTRATANTE, decorrentes de culpa do CONTRATADO, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos materiais e serviços recebidos pelo CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos no Contrato ou, na falta deste, conforme dispõe a Lei 8.666/93;
- Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e materiais, bem como sua respectiva instalação, através da Diretoria da Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC.

APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – PGJ.

Código: 0309125012094

Elemento: 339039 e 449052

DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

O fornecimento e instalação dos equipamentos devem ter início imediato após a assinatura do Contrato e/ou após a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa vencedora do certame.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta de preço para a presente contratação deve ser apresentada de acordo com a disposição dos itens consignados neste Termo de Referência. Cada item deve conter os valores pormenorizados, tendo, em seguida, seu valor total e, ao final, o valor global correspondente à soma dos dois itens expostos acima.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para que não paire qualquer dúvida acerca das características e especificações dos serviços de instalação, todas as empresas que manifestarem interesse em participar do certame, ao adquirir o respectivo Edital, terão que, obrigatoriamente, fazer vistoria no Auditório Gebes Medeiros e na Sala do Plenário.

- a) Declaramos que este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e solicitamos ao Ordenador de Despesa a sua aprovação.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

Manaus (AM), 03 de dezembro de 2007.

Elaboração/Interessados:

Rodrigo de Sá Barbosa

Chefe do Setor de Compras e Serviços

Fabiola Nazaré Borges

Diretoria da DTIC



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ÁUDIO
VISUAIS COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e**
_____, na forma
abaixo:

Ao(s) ____ (_____) dia(s) do mês de _____ do ano de ____ (_____), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP n.º 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu _____, Dr. _____, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, e do outro, a _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, à _____, n.º _____, _____, CEP n.º _____, CNPJ (MF) sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, residente e domiciliado em _____ à _____, n.º _____ - _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____ tendo em o Processo n.º _____



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

_____, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da _____, da Lei nº 8.666/93, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO**, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a aquisição de material e equipamentos áudio visual com montagem, instalação e ativação dos equipamentos, que funcionarão na _____ da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Ficando ainda, a CONTRATADA obrigada a realizar instrução operacional dos equipamentos para dois operadores da PGJ/AM.

Parágrafo primeiro. Por força deste contrato, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer os materiais e equipamentos, conforme especificações do Termo de Referência nº _____ constante no PROCESSO.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá garantir a realização dos serviços contratados, obrigando-se a cumprir todos os compromissos constantes na Proposta Comercial apresentada, obedecendo às condições estabelecidas no Termo de Referência nº _____.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA obrigada ainda prestar o serviço de assistência técnica sem ônus a CONTRATANTE durante o período de garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente dar-se-á de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

À CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. A entrega do material será fiscalizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela FISCALIZAÇÃO, bem como atender de imediato às reclamações fundamentadas, caso venham a ocorrer.

Parágrafo terceiro. A FISCALIZAÇÃO, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e às conseqüentes implicações, próximas ou remotas, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo quarto. A FISCALIZAÇÃO anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e prestação dos serviços de assistência técnica, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo quinto. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Parágrafo sexto. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução do presente Instrumento a CONTRATADA é obrigada a fornecer os materiais e equipamentos áudio visuais, previstos no Termo de Referência n° _____, prestar os serviços de montagem e instalação dos mesmos e, ainda, instruir adequadamente os servidores, para utilização correta desses equipamentos.

Caberá à Contratada:

- a) executar o serviço objeto deste Contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura do Contrato.
- b) montar o objeto no prazo e local previstos no Contrato e deixá-lo em perfeita condição



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

de uso;

- c) substituir ou corrigir defeitos, no prazo de 07 (sete) dias consecutivos, do equipamento que apresente problemas de fabricação;
- d) comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- e) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer equipamento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou montagem;
- f) solucionar quaisquer intercorrências, que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste ajuste.
- g) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos, montagem e assistência técnica ao objeto;
- h) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;
- i) manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, e ainda, especificamente:

Parágrafo único. Qualquer mudança na forma de prestação de serviço somente poderá ocorrer com anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

À Contratada caberá, ainda:

- assumir inteira responsabilidade e arcar com todas as despesas diretas e indiretas relativas a pessoal utilizado no cumprimento do contrato.
- responder por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- assumir todos os encargos de possível demanda cível ou penal, decorrentes deste Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência;
- afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local de serviços, cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da notificação à CONTRATADA do ato



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE, por força deste contrato obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por intermédio _____, observando as determinações do art 67 da Lei nº 8.666/93.

Para garantir o fiel cumprimento do objeto, a CONTRATANTE se obriga ainda:

- a) permitir aos empregados da CONTRATADA o acesso às dependências do Órgão, indicando e liberando os locais para o fornecimento do objeto e a execução dos serviços de montagem e assistência técnica;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- c) impedir a execução da assistência técnica por pessoa estranha não ligada ao quadro de empregados da CONTRATADA ou que por ela não tenha sido autorizada formalmente mediante Carta de Autorização;
- d) devolver o objeto que durante a montagem apresentar defeito, e que por absoluta impossibilidade não puderem ser corrigidos;
- e) supervisionar o fornecimento, a montagem e a assistência técnica;
- f) efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com a Cláusula Décima Terceira deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os objetos deverão ser entregues na Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, à Avenida Coronel Teixeira, nº 7995 – Nova Esperança (CEP: 69030-480), no horário de 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E MONTAGEM



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entrega do objeto, nos locais indicados e efetuar sua montagem e instalação no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo primeiro. Na impossibilidade de efetuar a montagem do objeto, por motivo alheio a sua vontade, na data estipulada, a CONTRATADA deverá comunicar o fato impeditivo a CONTRATANTE, antes de findo o prazo, solicitando a devida prorrogação.

Parágrafo segundo. Após a montagem e instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá instruir os servidores da CONTRANTE na forma de utilização e operacionalização dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA – DA MONTAGEM DO OBJETO

A montagem e instalação objeto de contratação serão realizadas no endereço informado na Cláusula Sétima – Do local de Entrega do Objeto, no horário de 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO OBJETO

A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da CONTRATADA ou de sua credenciada, se for o caso) de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o objeto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Entende-se por manutenção corretiva àquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos ou de sua instalação, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

Parágrafo segundo. A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente 08:00 às 14:00 horas.

Parágrafo terceiro. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação efetuada.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

Parágrafo quarto. O término do atendimento, considerando a colocação do objeto em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 01 (um) dia, contados do início do atendimento, considerando-se, ainda, o seguinte:

- a) início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento; e
- b) o término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

Parágrafo quinto. Havendo necessidade de troca de peças, o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação efetuada; exceto nos casos comunicados formalmente pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

Parágrafo sexto. Decorridos os prazos estabelecidos nos parágrafos acima, sem o atendimento devido, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia do objeto ofertado.

Parágrafo sétimo. Os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão ter rede de assistência técnica no Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O recebimento dos equipamentos e da prestação do serviço pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

- a) **em caráter provisório**, após a entrega dos equipamentos, em local indicado na Cláusula Sétima deste Instrumento, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.
- b) **definitivamente**, após a montagem do objeto, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços de instalação dos equipamentos, pelo servidor designado para esse fim, bem como, após realizar instrução operacional dos equipamentos aos servidores da CONTRATANTE.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

Parágrafo primeiro. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Contrato, deve, a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

Parágrafo segundo. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do objeto ou do serviço no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a CONTRATADA notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, sendo-lhe, ainda, concedido 3 (três) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

Parágrafo terceiro. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo, conforme Cláusula Décima Nona – Das Multas.

Parágrafo quarto. A emissão do atestado de recebimento definitivo do objeto será emitida pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será de uma única vez, após a devida prestação dos serviços objeto do presente Contrato.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA deverá apresentar junto ao requerimento de pagamento cópia do termo de recebimento definitivo, Nota Fiscal/Fatura correspondente a prestação dos serviços e dos materiais efetivamente utilizados. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela CONTRATANTE.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

Parágrafo segundo. Por ocasião de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ainda, os seguintes documentos, todos originais: recibo; Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; certificado de regularidade quanto ao recolhimento das obrigações previdenciárias e do FGTS, e ainda, Documento de Arrecadação – DAR, com a taxa devidamente paga.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: _____; Programa de Trabalho: _____; Natureza da Despesa: _____; Fonte: _____, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em _____, a Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

O preço ora contratado não sofrerá reajustamento de qualquer espécie ou natureza durante todo o seu período de vigência, em conformidade com a Lei nº 9.069, de 29/06/95.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e término ao final do prazo de garantia estipulado na Cláusula Décima Sétima deste Instrumento, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA

Sem qualquer ônus adicional para o Órgão, o prazo de garantia do objeto será de _____ anos (mínimo 12 meses), contados do aceite definitivo do objeto, devendo a CONTRATADA, no referido período, prestar os serviços de assistência técnica à CONTRATANTE.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas percentuais;
- Rescisão administrativa do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As penas acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta:

a) Advertência, para os casos de infrações tais como:

- 1) acesso indevido e/ou não autorizado a documentos, arquivos ou dependência da CONTRATANTE;
- 2) ocasionalmente de problemas de pequena monta à CONTRATANTE;

b) Multa de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor global contratado, nas hipóteses de inexecução parcial do contrato; no caso do objeto não estarem em conformidade com as especificações do Termo de Referência nº _____, assim como na recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, ficando sujeita e garantida a prévia defesa.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

c) A sanção de multa também será aplicada nos casos de:

1) Descumprimento do prazo por atraso na entrega e montagem do objeto:

1.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do item pendente por dia de atraso;

1.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor do item pendente por dia de atraso até o limite de 15% (quinze por cento); após o 16º dia de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o Contrato será considerado como inexecutado.

2) Descumprimento do prazo de atendimento e entrega do objeto em manutenção decorrente de garantia:

2.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do item por dia de atraso;

2.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor do item por dia de atraso;

3) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

4) Os valores das multas acima referidas serão descontados de quaisquer fatura ou crédito existente da CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo período de 02 (dois) anos, nos casos de:

1) recusa em proceder as modificações devidas, no caso do objeto da licitação não estar em conformidade com as especificações quando da entrega;

2) em caso de descumprimento de Cláusulas contratuais que interfiram no desenvolvimento dos serviços deste Órgão;

3) durante a vigência do Contrato, interromper a garantia, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

- Impedimento de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 5



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do certame;
- não mantiver a proposta;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da lei:

- Unilateralmente, por manifestação escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- Bilateralmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo único. Em caso de rescisão administrativa, o CONTRATANTE observará, naquilo que couber, o disposto no art. 80 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste Instrumento, na Lei nº. 8666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO CONTRATUAL

O foro do presente Contrato é o desta cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE, nos termos do Art. 61, Inciso Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL

Constitui, também, Cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, da exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA, em cumprimento às Resoluções nº 01/2005 e 07/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não tem como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, _____ de _____ de _____

Representante do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

C.I.:

C.P.F.:

2. _____

Nome:

C.I.:

C.P.F.:



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/ CREDENCIAL

OUTORGANTE

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc)

OUTORGADO

Representante devidamente qualificado

OBJETO

Representar a Outorgante no Pregão nº _____

PODERES

Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 200__

EMPRESA

CARGO E NOME

OBS: Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes para fazer a declaração acima.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO/ CREDENCIAL

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no item **3.1.1.3**, de que a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL.

Manaus, _____ de _____ de 2008.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

Procedimento Interno n.º 216135/2007

Pregão n.º ____/2008

À

Comissão Permanente de Licitação

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 3.1.1.4 do Edital do Pregão Presencial 001/2008/CPL, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº,14 de dezembro de 2006.

Manaus, de de 2008.

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Carimbo com CNPJ:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento do beM abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão nº ____/____-CPL/MP/PGJ, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça:

Manaus, de _____ de 2008.

Assinatura do Representante Legal

Firma Proponente: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Fone: _____

ITEM	Descrição	Qtde	U.M.	Valor Unitário	Valor Total
1.	INSTALAÇÃO DE RECURSOS AUDIO-VISUAIS NA SALA DO PLENÁRIO				
1.1	<i>Fornecimento de equipamentos e material, abaixo relacionados:</i> a) Sistema de projeção multimídia wireless, que atenda a quantidade mínima de: 2.000 ansi-lúmens, Resolução XGA: 1.200 x 768 pixels, zoom digital e manual com foco manual, compatibilidade de vídeo: HDTV, NTSC; NTSC 4.43, PAL; PAL-N; PAL-M E SECAM, lâmpada de 165 W, arquitetura de rede suportada wireless Ethernet IEEE 802.11b+g, garantia de no mínimo 12 (doze) meses com rede de assistência técnica no Brasil.	2	UND		



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

<i>ITEM</i>	<i>Descrição</i>	<i>Qtde</i>	<i>U.M.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
b)	Tela de projeção acetinada branca, com verso preto, estojo de alumínio, motor interno silencioso com regulagem de parada, sistema de tensionamento vertical através de tensores, mantendo a tela totalmente esticada, dimensões mínimas: 149,0 x 217,0 cm, resultando no mínimo 100" de área de projeção, acionamento através de botão, instalada com moldura para acabamento e sensor de corrente, garantia de no mínimo 01 (um) ano com rede de assistência técnica no Brasil.	2	UND		
c)	Elevador de teto para projetor (lift), com motor elétrico com controle remoto, acabamento em pintura eletrostática, acionamento conjugado com a tela de projeção através de sensor de corrente, medidas mínimas de 47,5 cm x 65 cm, garantia de no mínimo 12 (doze) meses com rede de assistência técnica no Brasil.	2	UN		
d)	Painel digital LCD (monitor de vídeo) de 40 polegadas – Tela cristal líquido (LCD), formato widescreen na proporção 16:9, tamanho útil (área visível) mínimo de 40 polegadas (diagonal), relação de contraste mínimo de 1300:1, capacidade de brilho mínimo de 500cd/m ² , resolução máximo de 1366 X 768 pontos, tempo de resposta máximo de 8 ms, ângulo de visão mínimo de 178º, entrada para sinal de vídeo padrão PC (VGA/RGB), alimentação elétrica fonte interna e automática 110/240V, suporte para fixação de tetor, com regulagem de inclinação do painel, gabinete cor preta ou cinza ou combinação de ambos, prazo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses com rede de assistência técnica no Brasil – Quantidade 01 (um) .	1	UND		
e)	Cabos – Fornecimento de todo o cabeamento necessário para a instalação e funcionamento de todo o sistema. – Garantia de 12(doze) meses na instalação dos equipamentos.	Conforme projeto da licitante.			
f)	Câmera IP - Protocolos suportados: DHCP, TCP/IP, HTTP, ARP, FTP, SMTP, IGMP, NTP, UDP, DNS, POP3 e DDNS; compressão de imagem JPEG; resolução mínima de 640 x 480 (VGA); Interface Ethernet: 100Base-TX/10Base-T com conector RJ-45; transmissão de	1	UND		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

<i>ITEM</i>	<i>Descrição</i>	<i>Qtde</i>	<i>U.M.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
	imagem em até 30 quadros por segundo com taxa de transmissão de vídeo de até 12Mbit/seg por pacote de vídeo; Íris Auto/Manual; compatível com Sistema Operacional Windows 2000, XP ou superior; Acessórios fornecidos: CD-ROM (programa de instalação/configuração e guia do usuário); manual de instalação; Kit de instalação no teto; Garantia de 12(doze) meses na instalação dos equipamentos				
1.2.	Mão-de-obra para <i>instalação</i>: a) Fornecimento de mão de obra e ferramental para instalação e ativação dos equipamentos, b) Testes de desempenho e funcionalidade de todos os recursos do sistema em geral, c) Instrução operacional dos equipamentos para 2 (dois) operadores do MPE. d) Execução de Reparo em caso de alteração física da estrutura, motivada pela instalação dos itens acima, quanto à edificação/ambiente referentes a objetos deste item.				
2.	INSTALAÇÃO DE RECURSOS AUDIO-VISUAIS NO AUDITÓRIO GEBES DE MELO MEDEIROS				
2.1.	Fornecimento de equipamentos e material, abaixo relacionados: a) Aquisição de suporte de teto para projeto multimídia de até 9kg, hastes móveis, ajuste direcional e de inclinação, extensor para ajuste de altura, disco cromado e tubo em alumínio, garantia de no mínimo 12 (doze) meses com rede de assistência técnica no Brasil.	1	UND		
	b) Aquisição de Cabos – Fornecimento de todo o cabeamento necessário para a instalação e funcionamento de todo o sistema. – Garantia de 12(doze) meses na instalação dos equipamentos.	Conforme projeto da licitante.			
2.2.	Mão-de-obra para instalação dos recursos: c) Instalação de projetor multimídia marca SONY modelo VPL-CS7 de propriedade desta Procuradoria Geral de Justiça. - Quantidade 1 (um).				



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

<i>ITEM</i>	<i>Descrição</i>	<i>Qtde</i>	<i>U.M.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
	d) Instalação de tela de projeção marca Kreische modelo Reference de propriedade desta Procuradoria Geral de Justiça. - Quantidade 1 (um). e) Instalação – Fornecimento de mão de obra e ferramental para instalação e ativação dos equipamentos, testes de desempenho e funcionalidade de todos os recursos do sistema em geral, f) Instrução operacional dos equipamentos para 2 (dois) operadores do MPE. g) Execução de Reparo em caso de alteração física da estrutura, motivada pela instalação dos itens acima, quanto à edificação/ambiente referentes a objetos deste item.				
	VALOR GLOBAL				
	Valor global por extenso				

OBSERVAÇÕES:

b) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua entrega à Comissão de Licitação, observado o disposto no *caput* e Parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

c) O preço acima inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços

d) DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Manaus, / / .



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Procedimento Interno n.º 216135/2007

Pregão Presencial n.º ____/2008

A empresa _____ declara, para os devidos fins, que no dia _____ de _____ de 2008, realizou vistoria na Sala do Plenário e no Auditório Gebes de Melo Medeiros, situados no edifício-sede deste Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como obteve todas as informações necessárias para elaboração da proposta relativa ao Procedimento Interno n.º 216135/2007, não encontrando nenhum óbice à execução do objeto, estando cientes das condições físicas e técnicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Manaus, de de 2008.

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Carimbo com CNPJ: